

Eletrônico



**Estratégia**  
CONCURSOS

Aula

Direito da Criança e do Adolescente p/ TJ-RS (Juz de Direito)

Professor: Ricardo Torques



## **Aula 00**

# **Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente**

### **Sumário**

Direitos da Criança e do Adolescente p/ o TJ-RS.....	2
Cronograma de Aulas .....	4
1 - Considerações Iniciais.....	5
2 - Paradigmas legislativos: evolução histórica do Direito da Criança e do Adolescente .....	5
2.1 - Aspectos históricos remotos .....	5
2.2 - Evolução internacional .....	6
2.3 - Evolução Histórica no Ordenamento Brasileiro .....	7
3 - A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral .....	10
4- Questões.....	13
4.1 - Questões sem comentários.....	13
4.2 - Gabarito .....	17
4.3 - Questões com comentários.....	18
5 - Resumo .....	26
6 - Considerações Finais .....	29



## **APRESENTAÇÃO DO CURSO**

### **Direitos da Criança e do Adolescente p/ o TJ-RS**

Tenho a felicidade de apresentar a você o nosso **Curso de Direitos da Criança e do Adolescente**, para a **magistratura estadual do TJ-RS**.

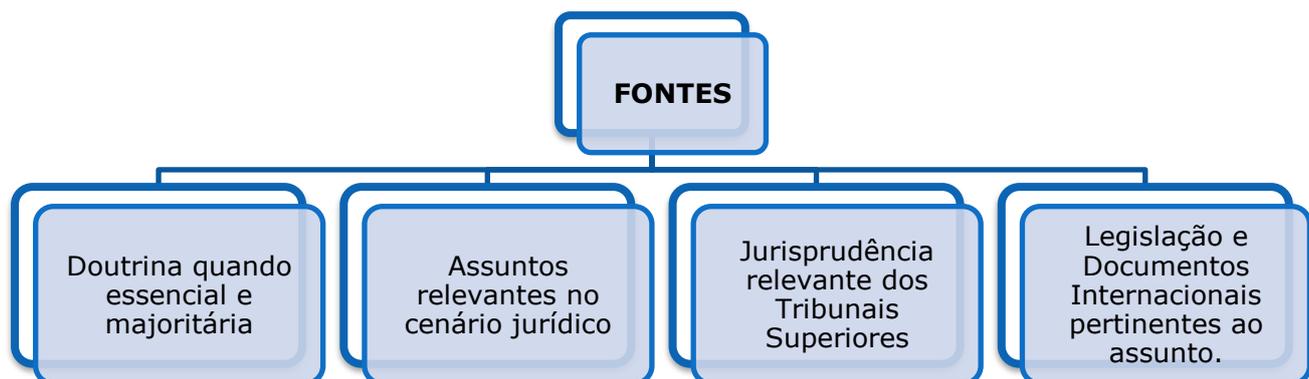
No dia 10.11 foi definida a banca do nosso concurso. A banca organizadora será a VUNESP. Dessa forma, daremos enfoque para as características da banca e faremos uma bateria de questões VUNESP.

O presente curso abrangerá todos os assuntos que podem ser exigidos nas provas objetivas primeira fase. Num total de 06 aulas, passaremos pelos os assuntos teóricos da matéria exigidos no edital anterior, sem deixar de alertar para as recentes reformas promovidas na legislação. Os conceitos serão expostos de forma didática, com explicação dos institutos jurídicos e resumos da jurisprudência, quando importante para a prova.

Vejam os a metodologia do nosso curso.

### **Metodologia do Curso**

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes “fontes”.



Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores, para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos, também, questões de concursos jurídicos importantes para complementar nosso estudo.

Essas observações são importantes, pois permitirão que, dentro da nossa limitação de tempo e com máxima objetividade, possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões de primeira fase.

Esta é a nossa proposta!

Vistos alguns aspectos gerais da matéria, tenhamos algumas considerações acerca da **metodologia de estudo**.

As aulas em *.pdf* tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos na doutrina especializada, o curso todo se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.



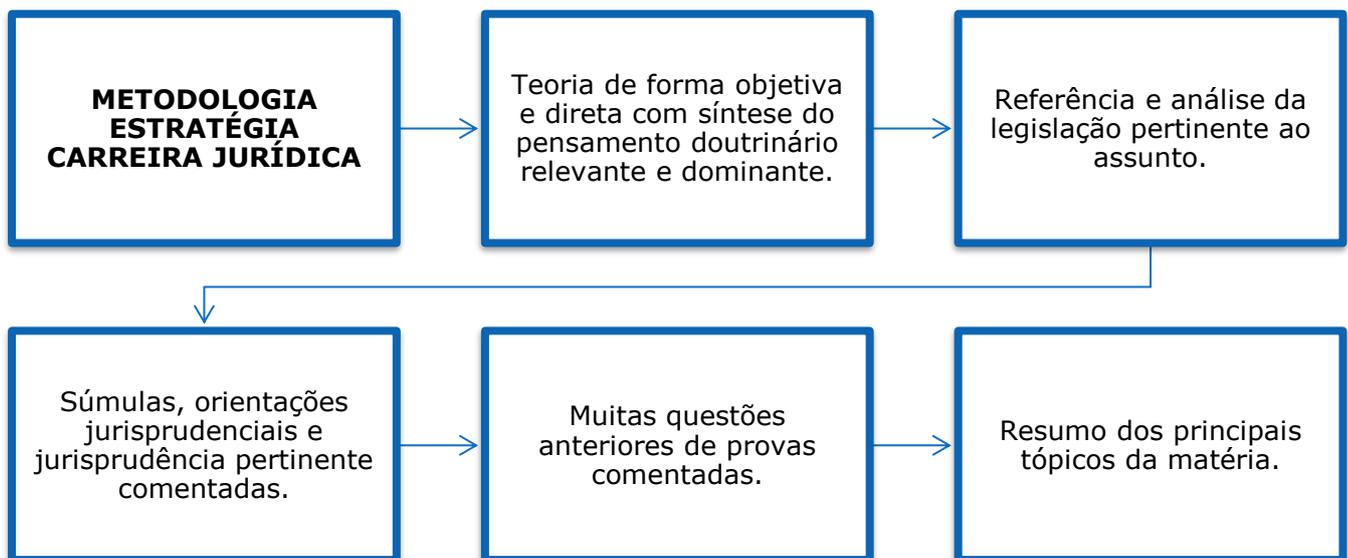
Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para hora da prova.

Para tanto, o material será permeado de **esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras**, tudo com o fito de “chamar atenção” para as informações que realmente importam.

Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma **preparação completa, sem necessidade de recurso a outros materiais didáticos**.

Finalmente, destaco que um dos instrumentos mais relevantes para o estudo em .pdf é o **contato direto e pessoal com o Professor**. Além do nosso **fórum de dúvidas**, estamos disponíveis por **e-mail** e, eventualmente, pelo **Facebook**. Aluno nosso não vai para a prova com dúvida. Por vezes, ao ler o material surgem incompreensões, dúvidas, curiosidades, nesses casos basta acessar o computador e nos escrever. Assim que possível respondemos a todas as dúvidas. É notável a evolução dos alunos que levam a sério a metodologia.

Assim, cada aula será estruturada do seguinte modo:



## **Apresentação Pessoal**

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 07 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões. Atualmente, trabalho exclusivamente como professor.



Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concurso, com foco na elaboração de materiais em *pdf*. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Legislação, Direito Eleitoral e Filosofia do Direito.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

**E-mail:** [rst.estrategia@gmail.com](mailto:rst.estrategia@gmail.com)

## **Cronograma de Aulas**

### **AULA 00 - APRESENTAÇÃO DO CURSO, CRONOGRAMA DE AULA E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 21.08**

Apresentação do Curso

Paradigmas legislativos evolução histórica do Direito da Criança e do Adolescente. A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral.

### **AULA 01 – A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA NORMATIVA INTERNACIONAL – 26.08**

A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

### **AULA 02 – A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA ONU E NA CF– 31.08**

Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os Direitos da Criança e do Adolescente na Constituição Federal.

### **AULA 03 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 01) – 05.09**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90 - texto integral atualizado com todas as alterações posteriores). (parte 01)

### **AULA 04 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 02) – 10.09**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90 - texto integral atualizado com todas as alterações posteriores). (parte 02)

### **AULA 05 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARTE 03) – 15.09**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90 - texto integral atualizado com todas as alterações posteriores). (parte 03)

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.



## **EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **1 - Considerações Iniciais**

Para a nossa aula demonstrativa trataremos dos pontos iniciais da matéria, porque nossa intenção é apresentar a metodologia que será utilizada no desenvolvimento das aulas.

Bons estudos a todos!

### **2 - Paradigmas legislativos: evolução histórica do Direito da Criança e do Adolescente**

Nesse capítulo faremos uma abordagem histórica da proteção às crianças e aos adolescentes. Com intuito didático, vamos distinguir nossa análise em: aspectos históricos remotos, evolução internacional e evolução histórica no ordenamento jurídico brasileiro. Desses três pontos, o mais relevante é o último, porque é mais incidente em provas.

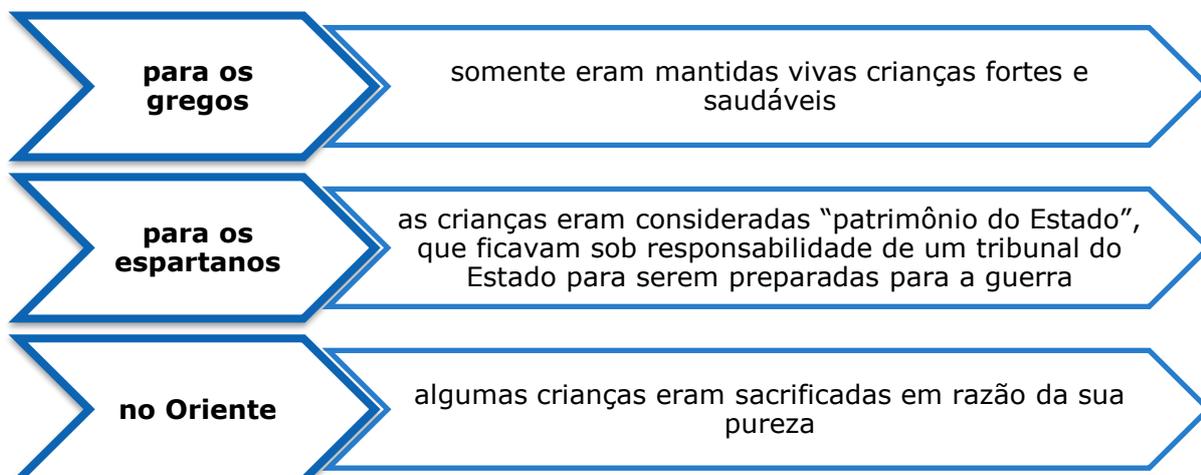
#### **2.1 - Aspectos históricos remotos**

##### **Antiguidade**

Nas civilizações antigas as formações familiares giravam **em torno da religião**, não em razão de laços familiares ou por laços afetivos. O *pater familiae* ou chefe da família era o responsável pelo cumprimento dos deveres familiares de todo o grupo, não necessariamente composto apenas por pessoas que tivessem algum laço de consanguinidade. Esse exercia, assim, autoridade religiosa e familiar.

Em relação às crianças e adolescentes, **não havia qualquer tratamento diferenciado**, até porque na antiguidade não havia a distinção que, hoje, é usual. Em face disso, crianças e adolescente eram considerados **objetos de direito** (e não sujeitos), ou seja, eram mera propriedade do *pater familiae*.

Para que você tenha ideia:





Com uma ou outra exceção, **as crianças e adolescentes eram vistos como objeto de direito e como patrimônio a serviço da religião, de autoridades familiares e do Estado.**

## Idade Média

Esse período é marcado pelo desenvolvimento da religião cristã, que influenciou diretamente os ordenamentos jurídicos da Europa. Assim, todos estavam a serviço a Igreja, pois o homem, de modo geral, era considerado um ser pecador e não racional, que deveria observar os preceitos religiosos para se salvar.

No que diz respeito ao tratamento dado às crianças e adolescentes temos um salto importante! Muito embora consideradas objeto de direito, há nítido **reconhecimento da dignidade das crianças e adolescentes**. Isso impôs o respeito às crianças que não poderiam ser maltratadas, abusadas ou abandonadas pelos seus pais.

Por outro lado, as **crianças concebidas fora do casamento religioso** encontravam-se em situação de **dupla vulnerabilidade**: pelo fato de serem crianças e, também, pela discriminação em razão de não serem reconhecidas pela igreja, pois representavam violação do modelo moral da época.

## 2.2 - Evolução internacional

Em relação à abordagem internacional vamos tratar sobre os diplomas que se voltaram para a proteção de crianças e adolescentes. Se você observar, o edital explicitou alguns desses diplomas, que serão desenvolvidos em aula futura.

Aqui, portanto, vamos apenas minudenciar as principais normas a fim de atender ao exposto em edital, ou seja: considerar os aspectos históricos evolutivos da disciplina.

O primeiro diploma internacional voltado para a tutela de crianças e adolescentes foi a **Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças** aprovada em 1921.

Em 1924 foi aprovada a Declaração de Genebra que, pela primeira vez, fez referência aos direitos das crianças.

Já no ano de 1948 temos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que confere proteção à maternidade e assistência social às crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio.

Em 1946 houve um marco relevante que se relaciona com a criação da UNICEF, entidade criada com o objetivo de promover os direitos voltados para a proteção e para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Em 1959, a UNICEF aprovou a denominada Declaração Universal dos Direitos da Criança que fixou alguns princípios basilares à proteção dos direitos das crianças.

No âmbito do sistema regional de Direitos Humanos, destaca-se a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos denominada de "*Pacto de San José da Costa Rica*", aprovada em 1969, a qual fixa o dever de os Estados-partes promoverem medidas de proteção às crianças.



No âmbito do Sistema Global de Direitos Humanos, sob a égide da ONU, foi aprovada a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, que estabeleceu diversos direitos e garantias voltados para as crianças.

Esses são os diplomas mais relevantes no âmbito internacional. Parte desses documentos será estudada na próxima aula.

## **2.3 - Evolução Histórica no Ordenamento Brasileiro**

No direito brasileiro podemos destacar alguns períodos:

### **Antes do Século XVI**

Nesse período não temos, na evolução dos Direitos da Criança e do Adolescente, registro de proteção diferenciada. Especula-se, também, que nas civilizações indígenas não havia qualquer tratamento diferenciado para crianças e adolescentes.

A doutrina marca essa fase inicial como de “**absoluta indiferença**”. Vale dizer que, sem a existência de normas jurídicas ou mesmo práticas comunitárias específicas para a proteção das crianças e adolescentes, esses eram considerados objeto de direito e não sujeitos.

### **Século XVI e XIX**

Na origem da nossa colonização, o ordenamento jurídico vigente era representado pelas Ordenações do Reino. Em síntese, destaca-se a **preocupação com os infratores, com aplicação de penas severas e cruéis e a imputabilidade a partir dos 7 anos de idade**.

Em 1830 foi editado o Código Penal do Império, que elevou a maioria para os 14 anos de idade. As crianças e adolescente entre 7 e 14, quando da prática de algum ato considerado crime pela legislação penal, eram inseridas em “*casas de correção*”.

Algumas décadas mais tarde, temos a aprovação do Primeiro Código Penal dos Estados Unidos do Brasil (de 1890), o qual continuou com a linha da legislação penal anterior, com poucas diferenças. Para que você tenha ideia, os menores de 9 anos de idade eram considerados inimputáveis. Para a imputabilidade dos menores compreendidos entre 9 e 14 anos seria necessário um procedimento prévio de verificação para que fossem penalizados. Caso isso ocorresse, havia uma regra objetiva que previa a redução da pena para 2/3.

### **República (1900 a 1930)**

Referente a esse período destaca-se a publicação do primeiro Código de Menores no ano de 1926, que tratava sobre a situação jurídica das crianças e adolescentes expostos e abandonados. No ano seguinte esse documento foi substituído, com uma normativa que fixava poderes ao Juiz para decidir a respeito de crianças e adolescentes quando abandonados ou quando envolvidos em ilegalidades. Denominou-se de “**Código de Mello Mattos**”.



Importante destacar que a família, nesse período, mantinha o dever de suprir as necessidades básicas das crianças e dos adolescentes de acordo com os padrões definidos pelo Estado. Ao Poder Público competia atuar na adoção de medidas voltadas a minimizar a infância de rua.

É nesse período que **a distinção entre crianças e adolescente é efetivamente criada em nosso ordenamento jurídico**. Temos o conceito de criança abrangendo aqueles entre 0 e 14 anos e os adolescentes entre 14 e 18 anos de idade.

Além disso, em relação à atividade do “Juiz de Menores”, cumpre destacar que lhe foi conferido poder para, de forma centralizada, controladora e protetorista, acompanhar crianças e adolescentes marginalizados e potencialmente perigosos. Esse **conceito discriminatório e de visão unilateral manteve-se até a edição do atual Estatuto da Criança e do Adolescente**, em 1990.

Essa fase – marcada pelo Código de Mello Matos – é considerada como fase da **“mera imputação penal”**, pois a norma visava apenas a punição de condutas praticadas pelas crianças e pelos adolescentes.

### Estado Novo e redemocratização (1930 a 1964)

Nesse período destaca-se a Constituição de 1937 que ampliou a proteção às crianças e adolescentes com a criação de programas de **assistência social**, notadamente em relação aos jovens infratores e às crianças e adolescentes desfavorecidos economicamente.

Além disso, evidencia-se a tentativa de inserção de crianças e adolescentes em diversos vínculos familiares com o objetivo de recuperá-los, ainda que afastados da família de origem.

### Regime Militar (1964 a 1979)

O progresso obtido foi interrompido com o período de exceção. Em linhas gerais, o período militar foi responsável pelo desvio de recursos públicos que seriam aplicados na área e a utilização dos sistemas institucionais da infância e juventude (especialmente os de caráter infracional) para restringir ameaças e pressões dos jovens contra o sistema ditatorial.

Esse período é marcado também pela **redução da maioridade para 16 anos de idade** e pela aprovação do Código de Menores, publicado em 1979, que consolidou a denominada **doutrina da situação irregular**.

Portanto, o Código de Menores marca uma fase relevante de proteção à criança e ao adolescente, denominada de **“fase tutelar”**, cujas normas criadas visam proporcionar programas de assistência e segregação de crianças e adolescentes marginalizados, ou melhor, em situação irregular.

### Década de 80 e 90

Esse período, que vai até a promulgação da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, é marcado pelo desenvolvimento de movimentos sociais e conquistas efetivas, em especial:



- ↪ A **Pastoral da Criança**, em 1983, pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e movimentos sociais da Igreja Católica).
- ↪ O **Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua** (MNMMR), em 1985 na cidade de São Bernardo do Campo em São Paulo.

Paralelamente, com as discussões do projeto de lei que deu origem ao ECA, houve a formação de dois polos, um em defesa do Código de Menores e outro em defesa do novo Estatuto. De um lado estava a defesa da doutrina da situação irregular, do outro a doutrina da proteção integral.

## A CF e o ECA

A Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do adolescente são marcantes por consolidar uma mudança de paradigma na proteção de crianças e adolescentes. Essa é a base fundamental sobre a qual serão desenvolvidas nossas aulas. Desse modo, a título de evolução, vamos trazer de forma sintetizada as principais mudanças vivenciadas:

- ↪ Modelo jurídico que privilegia a dignidade da pessoa.
- ↪ Adoção da doutrina da proteção integral em substituição da doutrina da situação irregular.
- ↪ Tratamento da situação jurídica das crianças e adolescentes como política pública.
- ↪ Criação de um sistema de garantia de direitos descentralizado na figura dos Municípios, responsáveis pelo estabelecimento da política de atendimento com a intermediação do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes).
- ↪ Participação de vários atores na proteção das crianças e adolescentes, a exemplo da comunidade local, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, família, Poder Judiciário, Ministério Público.

A CF marca a fase atual de desenvolvimento dos Direitos da Criança e do Adolescente pela denominada "**fase da proteção integral**", que representa a superação da doutrina da situação irregular pela doutrina da proteção integral, que passamos analisar em separado.

Antes de iniciarmos, entretanto, é importante ressaltar que marcamos em vermelho 4 fases que sintetizam – para a doutrina majoritária – a evolução do tratamento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Assim, agregando...**



FASE	IDEIA CENTRAL	PERÍODO
------	---------------	---------



fase da <b>ABSOLUTA INDIFERENÇA</b>	Sem normas tutelares dos direitos de crianças ou adolescentes.	até o início do séc. XVI
fase da <b>MERA IMPUTAÇÃO PENAL</b>	Objetiva-se a punição de condutas praticadas por crianças e adolescentes.	do séc. XVI e, especialmente com a edição do Código Mello Matos em 1927, até o Código de Menores de 1979.
fase <b>TUTELAR</b>	Objetiva-se promover a proteção de crianças e adolescentes em situação irregular, com assistencialismo e práticas segregatórias.	da edição do Código de Menores de 1979 até a Constituição de 1988
fase da <b>PROTEÇÃO INTEGRAL</b>	As crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos, os quais devem ser assegurados em conjunto pelo Estado, sociedade e famílias, com absoluta prioridade e em consideração da situação peculiar de pessoa em desenvolvimento.	a partir da CF de 1988

### 3 - A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral

- Antes de iniciar é importante que você saiba que a expressão “**doutrina**” representa, para fins do nosso estudo, um **conjunto de princípios-base do sistema jurídico da infância e juventude**. O que nós tivemos foi, portanto, uma mudança na base principiológica da nossa matéria.

da doutrina da situação irregular

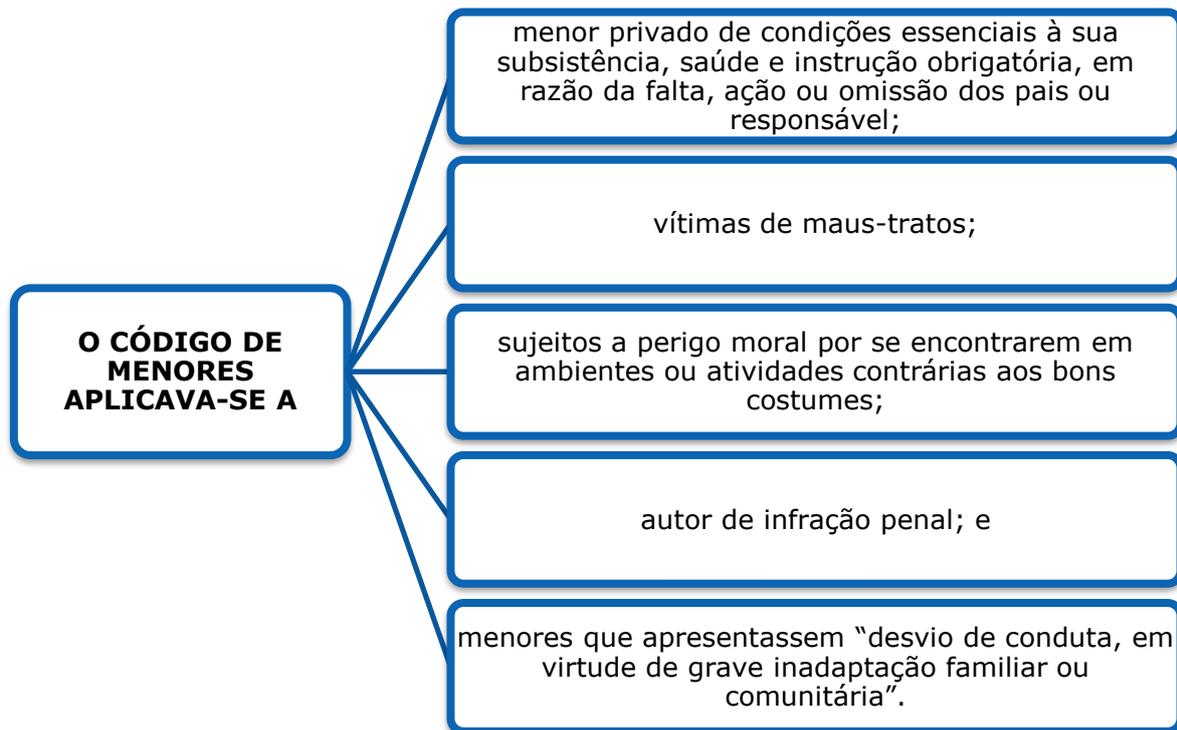


para a doutrina da proteção integral

A doutrina da proteção integral foi criada pela Constituição de 1988 - no art. 227 da CF - e expandida com a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A doutrina da situação irregular foi oficializada pelo Código de Menores de 1979, mas, implicitamente, esteve presente desde o Código de Menores de 1927.

Pelo paradigma da situação irregular tínhamos uma aplicação restrita do Código de Menores, apenas às pessoas que se enquadrassem no art. 2º daquele diploma.



Conforme ensina a doutrina, a aplicação do Código de Menores restringe-se ao **“binômio carência-delinquência”**, **agindo na consequência e não nas causas** que levam à carência ou à delinquência.

Além disso, outra característica relevante da doutrina da situação irregular é a **concentração das atividades centralizadas na figura do “Juiz de Menores”**.

O resultado dessa sistemática levou a uma **prática segregatória**, com a condução de crianças e adolescentes para internatos no caso de menores abandonados e para os institutos de detenção sob o controle da FEBEM – Fundação Estadual do Bem-estar do Menor.

**Não havia também preocupação com a manutenção de vínculos familiares.** O entendimento predominante era no sentido de que as crianças e adolescentes que necessitavam de proteção do Código de Menores chegaram a tal ponto devido à falência da família, de forma que não se perquiria a questão dos vínculos consanguíneos para a colocação da criança em família substituta.

Como consequência, conforme ensina a doutrina<sup>1</sup>, havia uma dificuldade muito grande no desenvolvimento de políticas públicas na doutrina da situação irregular:

*Não era uma doutrina garantista, até porque não enunciava direitos, mas apenas predefinía situações e **determinava uma atuação de resultados**. Agia-se apenas na consequência e não na causa do problema, “apagando-se incêndios”. Era um Direito do*

<sup>1</sup> MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 6ª edição, rev. e atual., São Paulo: Editora Saraiva: 2010, versão digital.



*Menor, ou seja, que agia sobre ele, como objeto de proteção e não como sujeito de direitos. Daí a grande dificuldade de, por exemplo, exigir do Poder Público construção de escolas, atendimento pré-natal, transporte escolar, direitos fundamentais que, por não encontrarem previsão no código menorista, não eram, em princípio, passíveis de tutela jurídica.*

Na Constituição de 1988 há um **rompimento de paradigma**, pois as crianças e os adolescentes passam a serem titulares de direitos fundamentais, tal como prenuncia a Convenção dos Direitos da Criança, da ONU.

Nessa toada, prevê o *caput* do art. 227, da CF:

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado **assegurar** à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.** (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)*

Note que a CF trata de enunciar um rol de direitos e garantias fundamentais, posteriormente explicitados no ECA. Esses direitos, contudo, não são assegurados segundo a regrativa geral que temos no art. 5º, da CF.



Esses direitos previstos no *caput* do art. 227 devem ser assegurados: a) **com absoluta prioridade**; e b) em consideração do fato de que as crianças são **pessoas em desenvolvimento**. Justifica-se, assim, a

normativa específica na parte final da CF.

Em sintonia, o ECA fixa uma série de **políticas públicas** a serem desenvolvidas por todos os entes federativos, mas principalmente pelo município, que está mais próximo da realidade de cada comunidade, em respeito ao **princípio da municipalização** que impera no ECA.

Retira-se o conjunto anterior de atribuições do Juiz da Infância e da Juventude, que mantém, naturalmente, a competência judicante. Destaca-se a atuação do Ministério Público.

Para fins de prova, devemos memorizar esse quadro comparativo, de autoria de Leoberto Narciso Brancher<sup>2</sup>:



ASPECTO	CÓDIGO DE MENORES	ECA
Doutrinário	Situação Irregular	Proteção Integral
Caráter	Filantrópico	Política Pública
Fundamento	Assistencialista	Direito Subjetivo

<sup>2</sup> BRANCHER, Leoberto Narciso. **Organização e gestão do sistema de garantias de direitos da infância e da juventude. Encontros pela justiça na educação.** Brasília: Fundescola/MEC, 2000, p. 126.



Centralidade Local	Judiciário	Município
Competência Executória	União/Estados	Município
Decisório	Centralizador	Participativo
Institucional	Estatal	Cogestão Sociedade Civil
Organização	Piramidal Hierárquica	Rede
Gestão	Monocrática	Democrática

Encerramos, com isso, a parte teórica pertinente a essa aula inaugural.

## 4- Questões

### 4.1 - Questões sem comentários

#### Questão 01 – UFMT/DPE-MT - Defensor Público - 2016

*Sobre a evolução histórica do direito da criança e do adolescente, assinale a afirmativa correta.*

- a) Antes da doutrina da proteção integral, inexistia preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação regular.*
- b) Na doutrina da proteção integral, descentralizou-se a atuação, materializando-a na esfera municipal pela participação direta da comunidade por meio do Conselho Municipal de Direitos e do Conselho Tutelar.*
- c) A doutrina da situação irregular limitava-se basicamente ao tratamento jurídico dispensado ao menor carente, ao menor abandonado e às políticas públicas.*
- d) Na vigência do Código de Menores, havia a distinção entre criança e adolescente, embora majoritariamente adotava-se apenas a denominação "menor".*
- e) Além do judiciário, com a doutrina da proteção integral, novos atores entram em cena, como a comunidade local, a família e a Defensoria Pública como um grande agente garantidor de toda a rede, fiscalizando seu funcionamento, exigindo resultados, assegurando o respeito prioritário aos direitos fundamentais infanto-juvenis.*

#### Questão 02 – FCC/TJ-AL - Juiz Substituto - 2015

*É característica da doutrina da situação irregular, que inspirou as legislações anteriores do Estatuto da Criança e do Adolescente, a*

- a) possibilidade de derivar o julgamento, para o sistema penal de adultos, de crimes graves praticados por menores declarados incorrigíveis.*
- b) exclusão de casos de natureza social da jurisdição de menores, dedicada apenas a dirimir conflitos de natureza jurídica envolvendo a infância desvalida.*



*c) atribuição, ao Curador de Menores, a partir da doutrina do parens patriae, da função de substituto institucional e processual dos genitores destituídos do pátrio-poder.*

*d) separação rigorosa entre carentes/abandonados e infratores, com fluxos totalmente distintos para proteção do primeiro grupo e punição para o segundo grupo.*

*e) possibilidade de aplicação da medida de internação a menores carentes, abandonados, inadaptados e infratores, ainda que seu cumprimento possa se dar em unidades distintas e com maior ou menor nível de contenção.*

### **Questão 03 – FCC/DPE-SP - Defensor Público - 2013**

*Analisando-se os paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude, pode-se afirmar que antes da edição do Código de Mello Mattos, em 1927, vigorava o modelo.*

*a) higienista*

*b) da situação irregular.*

*c) penal indiferenciado.*

*d) da proteção integral.*

*e) da institucionalização para a proteção.*

### **Questão 04 – FCC/TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Juiz do Trabalho Substituto - 2014**

*A partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente, passou-se a evitar o vocábulo menor. Porém, no âmbito do Direito do Trabalho, tal palavra não carrega seu efeito negativo, mantendo-se sua utilização nesse campo. Tal discussão foi enfrentada pelo Direito do Trabalho porque o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe consigo a doutrina*

*a) assistencialista.*

*b) da situação irregular.*

*c) da proteção integral*

*d) da indiferença legal.*

*e) higienista*

### **Questão 05 - CS-UFG/DPE-GO - Defensor Público - 2014**

*Um conjunto articulado de ações por parte do Estado e da sociedade, desde a concepção de políticas públicas até a realização de programas locais de atendimento implementados por entidades governamentais e não governamentais, é corolário dos princípios estabelecidos no texto da Constituição Federal de 1988. Nesse contexto,*



- a) a criança e o adolescente são objetos do direito e alvos da doutrina jurídica de proteção do menor em situação irregular, nos casos de abandono, prática de infração penal, desvio de conduta, falta de assistência, entre outros.
- b) a doutrina da proteção integral originada através da Convenção dos Direitos da Criança aprovada pela ONU, ratificada no Brasil pela Lei Federal n. 728, de 14 de setembro de 1990, reafirma-se na doutrina do menor em situação irregular.
- c) a Lei n. 8.069/1990 é instrumento de controle social da infância e do adolescente, vítimas de omissões da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos, dirigindo-se primariamente ao conflito instalado.
- d) a lei abrange uma gama variada de disciplinas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente, com a responsabilidade solidariamente distribuída entre a família, a sociedade e o Estado.
- e) a proteção dos direitos da criança e do adolescente é do Estado, que assume primariamente a responsabilidade, tendo como princípio a adoção do menor em situação irregular.

### **Questão 06 – CESPE/DPE-PI - Defensor Público - 2009**

Com o objetivo de garantir o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, o Estado brasileiro tem o dever de garantir as necessidades das crianças e dos adolescentes, velando pelo seu direito à vida, à saúde, à educação, à convivência, ao lazer, à liberdade, à profissionalização, entre outros. Nesse sentido, é correto afirmar que o ECA

- a) reconhece que as crianças e os adolescentes são sujeitos especiais, titulares de direitos absolutos e merecedores de atenção jurídica preferencial, posto que a CF, ao consagrar o princípio da proteção integral, impõe ao juiz que desconsidere a finalidade social, o bem comum e os direitos individuais e coletivos.
- b) baseou-se no princípio da indisponibilidade dos direitos fundamentais, por meio do qual foram estabelecidas as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil e o critério cronológico da psicologia evolutiva para diferenciar crianças, adolescentes e jovens adultos.
- c) aperfeiçoou a doutrina da situação irregular, esposada pelo Código de Menores, estendendo a aplicação das medidas socioeducativas destinadas à reabilitação física, moral e psíquica de crianças e adolescentes infratores.
- d) utilizou-se da tipologia de Enrico Ferri para definir os critérios capazes de estipular o grau de periculosidade dos menores infratores e o consequente risco social de sua permanência no seio da sociedade.
- e) afastou-se da doutrina de situação irregular que caracterizou o antigo Código de Menores, haja vista este ser voltado apenas aos menores em situação irregular, isto é, àqueles que se encontram em conflito com a lei ou que se encontram privados de assistência, por qualquer motivo. O ECA, ao



*contrário, segue a doutrina da proteção integral, que se baseia no princípio do melhor interesse da criança.*

### **Questão 07 – CESPE/TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Juiz do Trabalho - 2010**

*De acordo com a doutrina jurídica da proteção integral adotada pelo ECA, as crianças e os adolescentes*

- a) devem, em função de sua incapacidade, ser tutelados pelo Estado quando se encontrarem em situação irregular.*
- b) devem ser protegidos por medidas suplementares, caso se encontrem em situação de risco, enquanto aos demais se aplicam os direitos fundamentais da pessoa humana.*
- c) possuem direitos e prerrogativas diversas, devendo o Estado conceder às crianças, mas não aos adolescentes, a tutela antecipada de seus direitos fundamentais, o que só pode ocorrer plenamente com a participação do Estado no planejamento familiar.*
- d) são titulares de direitos e não, objetos passivos.*
- e) podem responder penalmente pela prática de crimes hediondos, quando em concurso formal com maiores de dezoito anos de idade.*

### **Questão 08 – FCC/AL-PB – Procurador - 2013**

*O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/90), ao ser editado, alterou substancialmente o paradigma legislativo na área da infância e juventude, implementando a doutrina*

- a) menorista, pregando-se a proteção do vulnerável que não se ajustava a um padrão estabelecido, justificando a intervenção estatal sobre a sua pessoa.*
- b) da situação irregular, criando vários institutos de acolhimento para crianças e adolescentes, fossem infratores ou vítimas de abandono por omissão ou maus-tratos.*
- c) higienista, afastando das ruas as crianças e adolescentes expostos a vulnerabilidades sociais, como medida de saúde pública.*
- d) retributiva-repressiva, buscando-se medidas na perspectiva da retribuição e controle das expressões juvenis.*
- e) da proteção integral, envolvendo Estado, família e sociedade na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.*

### **Questão 09 - PUC-PR/TJ-MS – Juiz - 2012**

*Sobre o direito da criança e do adolescente, assinale a alternativa CORRETA:*



- a) *O Direito do Menor tem a FEBEM - Fundação Estadual de Bem Estar do Menor - como a instituição mais importante para encaminhamento prioritário do adolescente em conflito com a lei.*
- b) *O encaminhamento de crianças em situação de risco dar-se-á preferencialmente a orfanatos e internatos visando ao apoio institucional dos menores, até completarem a maioridade civil.*
- c) *No Direito Brasileiro, a adoção intuito personae faz parte da regra de colocação em família substituta.*
- d) *O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) instituiu, entre outros princípios, o da Proteção Integral à infância e à juventude.*
- e) *A Doutrina da Situação Irregular é uma das principais linhas norteadoras do atual direito da infância e juventude.*

### **Questão 10 – CESPE/MPE-RO - Promotor de Justiça - 2010**

*A respeito do direito da criança e do adolescente, assinale a opção correta.*

- a) *Com o advento da CF, o dever de cuidado e proteção a toda e qualquer criança e adolescente passou a ser um dever exclusivo do Estado.*
- b) *O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente pode ser compreendido como a forma adequada de permitir que a criança e o adolescente possam se desenvolver com dignidade, concretizando, portanto, os seus direitos fundamentais.*
- c) *Os princípios estruturantes do ECA não contemplam a municipalização.*
- d) *O primeiro CP da República, de 1890, estendeu a responsabilização para maiores de quatorze anos de idade, deixando de utilizar o critério do discernimento.*
- e) *Segundo a doutrina da situação irregular do menor, o menor em tal situação era aquele que sempre apresentava problemas de conduta de caráter ilícito, devendo ser, portanto, regulado por lei especial.*

### **4.2 - Gabarito**

Questão 01 – B	Questão 02 - E
Questão 03 – C	Questão 04 - C
Questão 05 - D	Questão 06 – E
Questão 07 – D	Questão 08 - E
Questão 09 – D	Questão 10 - B



## 4.3 - Questões com comentários

### Questão 01 – UFMT/DPE-MT - Defensor Público - 2016

*Sobre a evolução histórica do direito da criança e do adolescente, assinale a afirmativa correta.*

- a) Antes da doutrina da proteção integral, inexistia preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação regular.*
- b) Na doutrina da proteção integral, descentralizou-se a atuação, materializando-a na esfera municipal pela participação direta da comunidade por meio do Conselho Municipal de Direitos e do Conselho Tutelar.*
- c) A doutrina da situação irregular limitava-se basicamente ao tratamento jurídico dispensado ao menor carente, ao menor abandonado e às políticas públicas.*
- d) Na vigência do Código de Menores, havia a distinção entre criança e adolescente, embora majoritariamente adotava-se apenas a denominação "menor".*
- e) Além do judiciário, com a doutrina da proteção integral, novos atores entram em cena, como a comunidade local, a família e a Defensoria Pública como um grande agente garantidor de toda a rede, fiscalizando seu funcionamento, exigindo resultados, assegurando o respeito prioritário aos direitos fundamentais infanto-juvenis.*

### Comentários

Esse é o tipo de questão que esperamos que a banca possa apresentar relativamente a essa parte introdutória da matéria. Vamos analisar cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta pelo uso da palavra "regular". Antes da doutrina da proteção integral inexistia a preocupação com a manutenção dos vínculos familiares.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A doutrina da proteção integral se baseia na descentralização da atuação com destaque para a esfera municipal.

A **alternativa C** está incorreta. A doutrina da situação irregular tratava o menor como um problema que deveria ser resolvido e não considerava a criança e o adolescente como sujeito de direitos e deveres.

A **alternativa D** está incorreta. No Código de Menores não havia qualquer distinção entre criança e adolescente.

A **alternativa E** está incorreta, pois descreve a função do Ministério Público e não da Defensoria.

### Questão 02 – FCC/TJ-AL - Juiz Substituto - 2015



*É característica da doutrina da situação irregular, que inspirou as legislações anteriores do Estatuto da Criança e do Adolescente, a*

*a) possibilidade de derivar o julgamento, para o sistema penal de adultos, de crimes graves praticados por menores declarados incorrigíveis.*

*b) exclusão de casos de natureza social da jurisdição de menores, dedicada apenas a dirimir conflitos de natureza jurídica envolvendo a infância desvalida.*

*c) atribuição, ao Curador de Menores, a partir da doutrina do parens patriae, da função de substituto institucional e processual dos genitores destituídos do pátrio-poder.*

*d) separação rigorosa entre carentes/abandonados e infratores, com fluxos totalmente distintos para proteção do primeiro grupo e punição para o segundo grupo.*

*e) possibilidade de aplicação da medida de internação a menores carentes, abandonados, inadaptados e infratores, ainda que seu cumprimento possa se dar em unidades distintas e com maior ou menor nível de contenção.*

## **Comentários**

Vejam os comentários de cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. Não existiu, na sistemática do Código de Menores, a possibilidade de flexibilização da maioria penal para menores de 18 anos nos crimes mais graves.

A **alternativa B** também está incorreta, pois as políticas assistencialistas se fizeram presentes no Código de Menores, contudo, a atuação se dava após a violação de direitos, no tratamento das consequências e não no desenvolvimento de políticas públicas de caráter preventivo, com vistas a assegurar direitos.

A **alternativa C** não pode ser o gabarito da questão. Embora não tenhamos explorado o assunto no conteúdo teórico da aula, é pertinente algumas observações aqui, relativa ao assunto.

O curador de menores funcionou no Código de Menores atuava na defesa do adolescente. Essa defesa era exercida por membro do Ministério Público, cuja finalidade era assegurar, dentro da vontade estatal, estabelecer o controle social da situação irregular. Note que temos uma distância enorme a realidade atual, com atuação firme da Defensoria na tutela dos Direitos das Criança e dos Adolescentes.

O erro da alternativa está em assemelhar a atuação do Curador de Menores com a figura do curador atualmente, que atua na ausência dos familiares. No caso do Curador de Menores, a atuação se dá em todos os processos, na defesa técnica do adolescente.

Também está errada a alternativa D está incorreta, pois muito embora tivéssemos os internatos para os menores abandonados e de casas de detenção para os adolescentes infratores, a realidade mostrou-se totalmente diferente.



Muitas vezes, embora mantidos em alojamentos separados mantinham contato ao longo do dia na execução de atividades.

Veja, nesse contexto, os ensinamentos de **João Batista Costa Saraiva**:

*Neste tempo, de vigência do Código de Menores, a grande maioria da população infanto-juvenil recolhida às entidades de internação do sistema FEBEM no Brasil, na ordem de 80%, era formada por crianças e adolescente, "menores", que não eram autores de fatos definidos como crime na legislação penal brasileira. Estava consagrado um sistema de controle da pobreza, que Emílio Garcia Mendez define como sociopenal, na medida em que se aplicavam sanções de privação de liberdade a situações não tipificadas como delito, subtraindo-se garantias processuais. Prendiam a vítima. Esta também era a ordem que imperava nos Juizados de Menores.*

Finalmente, a **alternativa E** é a correta que – de acordo com a citação acima – enuncia a internação como medida de segregação de crianças e adolescentes pobres e marginalizados, independentemente da prática de ato infracional.

### **Questão 03 – FCC/DPE-SP - Defensor Público - 2013**

*Analisando-se os paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude, pode-se afirmar que antes da edição do Código de Mello Mattos, em 1927, vigorava o modelo.*

- a) higienista
- b) da situação irregular.
- c) penal indiferenciado.
- d) da proteção integral.
- e) da institucionalização para a proteção.

### **Comentários**

O Código Mello Matos representou a definitiva superação da fase de absoluta indiferença e ingresso na fase da mera imputação penal ou penal indiferenciado, de modo que a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

### **Questão 04 – FCC/TRT - 24ª REGIÃO (MS) - Juiz do Trabalho Substituto - 2014**

*A partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente, passou-se a evitar o vocábulo menor. Porém, no âmbito do Direito do Trabalho, tal palavra não carrega seu efeito negativo, mantendo-se sua utilização nesse campo. Tal discussão foi enfrentada pelo Direito do Trabalho porque o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe consigo a doutrina*

- a) assistencialista.
- b) da situação irregular.
- c) da proteção integral
- d) da indiferença legal.
- e) higienista



## Comentários

Como repetimos exaustivamente em aula, o ECA adotou, já em seu artigo 1º, a doutrina da proteção integral. Tal teoria tem como aspecto central a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

Antes os menores eram tratados como objetos de tutela, tendo em vista a doutrina da situação irregular.

Vejamos um quadro de aula que retrata a diferença entre esses dois modelos.

ASPECTO	CÓDIGO DE MENORES	ECA
Doutrinário	Situação Irregular	Proteção Integral
Caráter	Filantrópico	Política Pública
Fundamento	Assistencialista	Direito Subjetivo
Centralidade Local	Judiciário	Município
Competência Executória	União/Estados	Município
Decisório	Centralizador	Participativo
Institucional	Estatal	Cogestão Sociedade Civil
Organização	Piramidal Hierárquica	Rede
Gestão	Monocrática	Democrática

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

## Questão 05 - CS-UFG/DPE-GO - Defensor Público - 2014

*Um conjunto articulado de ações por parte do Estado e da sociedade, desde a concepção de políticas públicas até a realização de programas locais de atendimento implementados por entidades governamentais e não governamentais, é corolário dos princípios estabelecidos no texto da Constituição Federal de 1988. Nesse contexto,*

*a) a criança e o adolescente são objetos do direito e alvos da doutrina jurídica de proteção do menor em situação irregular, nos casos de abandono, prática de infração penal, desvio de conduta, falta de assistência, entre outros.*

*b) a doutrina da proteção integral originada através da Convenção dos Direitos da Criança aprovada pela ONU, ratificada no Brasil pela Lei Federal n. 728, de 14 de setembro de 1990, reafirma-se na doutrina do menor em situação irregular.*

*c) a Lei n. 8.069/1990 é instrumento de controle social da infância e do adolescente, vítimas de omissões da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos, dirigindo-se primariamente ao conflito instalado.*

*d) a lei abrange uma gama variada de disciplinas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente, com a responsabilidade solidariamente distribuída entre a família, a sociedade e o Estado.*



e) a proteção dos direitos da criança e do adolescente é do Estado, que assume primariamente a responsabilidade, tendo como princípio a adoção do menor em situação irregular.

## Comentários

A **alternativa A** está incorreta. As crianças e os adolescentes são considerados sujeitos de direito e não mais objetos de direito.

A **alternativa B** está incorreta, pois a Convenção dos Direitos das crianças tem por base a doutrina da proteção integral.

A **alternativa C** está incorreta, uma vez que descreve a doutrina da situação irregular e o ECA tem por base a doutrina da proteção integral.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos o art.4º do ECA.

*Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

A **alternativa E** está incorreta, como dito na alternativa anterior, a proteção da criança e do adolescente é compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado.

## Questão 06 – CESPE/DPE-PI - Defensor Público - 2009

*Com o objetivo de garantir o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, o Estado brasileiro tem o dever de garantir as necessidades das crianças e dos adolescentes, velando pelo seu direito à vida, à saúde, à educação, à convivência, ao lazer, à liberdade, à profissionalização, entre outros. Nesse sentido, é correto afirmar que o ECA*

a) reconhece que as crianças e os adolescentes são sujeitos especiais, titulares de direitos absolutos e merecedores de atenção jurídica preferencial, posto que a CF, ao consagrar o princípio da proteção integral, impõe ao juiz que desconsidere a finalidade social, o bem comum e os direitos individuais e coletivos.

b) baseou-se no princípio da indisponibilidade dos direitos fundamentais, por meio do qual foram estabelecidas as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil e o critério cronológico da psicologia evolutiva para diferenciar crianças, adolescentes e jovens adultos.

c) aperfeiçoou a doutrina da situação irregular, esposada pelo Código de Menores, estendendo a aplicação das medidas socioeducativas destinadas à reabilitação física, moral e psíquica de crianças e adolescentes infratores.

d) utilizou-se da tipologia de Enrico Ferri para definir os critérios capazes de estipular o grau de periculosidade dos menores infratores e o conseqüente risco social de sua permanência no seio da sociedade.



*e) afastou-se da doutrina de situação irregular que caracterizou o antigo Código de Menores, haja vista este ser voltado apenas aos menores em situação irregular, isto é, àqueles que se encontram em conflito com a lei ou que se encontram privados de assistência, por qualquer motivo. O ECA, ao contrário, segue a doutrina da proteção integral, que se baseia no princípio do melhor interesse da criança.*

## **Comentários**

Essa questão é para acertar fácil. Já sabemos perfeitamente que o Eca foi responsável por afastar a doutrina da situação irregular e instaurar uma nova fase na proteção dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, o ECA representa não só um novo diploma legal, mas uma mudança completa de paradigma ao instaurar a doutrina da proteção integral.

Assim, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

## **Questão 07 – CESPE/TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Juiz do Trabalho - 2010**

*De acordo com a doutrina jurídica da proteção integral adotada pelo ECA, as crianças e os adolescentes*

*a) devem, em função de sua incapacidade, ser tutelados pelo Estado quando se encontrarem em situação irregular.*

*b) devem ser protegidos por medidas suplementares, caso se encontrem em situação de risco, enquanto aos demais se aplicam os direitos fundamentais da pessoa humana.*

*c) possuem direitos e prerrogativas diversas, devendo o Estado conceder às crianças, mas não aos adolescentes, a tutela antecipada de seus direitos fundamentais, o que só pode ocorrer plenamente com a participação do Estado no planejamento familiar.*

*d) são titulares de direitos e não, objetos passivos.*

*e) podem responder penalmente pela prática de crimes hediondos, quando em concurso formal com maiores de dezoito anos de idade.*

## **Comentários**

A **alternativa A** está incorreta. O Eca afastou a doutrina da situação irregular e essa expressão não é mais utilizada.

A **alternativa B** está incorreta. Aplica-se a doutrina da proteção integral, por isso não se fala mais em medidas suplementares de proteção.

A **alternativa C** está incorreta. A criança e o adolescente são sujeitos de direitos e deveres. O erro da questão está em excluir o adolescente da proteção integral.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Essa é exatamente a ideia da proteção integral.

A **alternativa E** está incorreta, pois os menores de 18 anos são inimputáveis.



### **Questão 08 – FCC/AL-PB – Procurador - 2013**

*O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/90), ao ser editado, alterou substancialmente o paradigma legislativo na área da infância e juventude, implementando a doutrina*

- a) menorista, pregando-se a proteção do vulnerável que não se ajustava a um padrão estabelecido, justificando a intervenção estatal sobre a sua pessoa.*
- b) da situação irregular, criando vários institutos de acolhimento para crianças e adolescentes, fossem infratores ou vítimas de abandono por omissão ou maus-tratos.*
- c) higienista, afastando das ruas as crianças e adolescentes expostos a vulnerabilidades sociais, como medida de saúde pública.*
- d) retributiva-repressiva, buscando-se medidas na perspectiva da retribuição e controle das expressões juvenis.*
- e) da proteção integral, envolvendo Estado, família e sociedade na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.*

### **Comentários**

Mais uma questão que aborda o tema da mudança de paradigma perpetrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA estabeleceu no Brasil a doutrina da proteção integral. Dessa forma, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

### **Questão 09 - PUC-PR/TJ-MS – Juiz - 2012**

*Sobre o direito da criança e do adolescente, assinale a alternativa CORRETA:*

- a) O Direito do Menor tem a FEBEM - Fundação Estadual de Bem Estar do Menor - como a instituição mais importante para encaminhamento prioritário do adolescente em conflito com a lei.*
- b) O encaminhamento de crianças em situação de risco dar-se-á preferencialmente a orfanatos e internatos visando ao apoio institucional dos menores, até completarem a maioridade civil.*
- c) No Direito Brasileiro, a adoção intuito personae faz parte da regra de colocação em família substituta.*
- d) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) instituiu, entre outros princípios, o da Proteção Integral à infância e à juventude.*
- e) A Doutrina da Situação Irregular é uma das principais linhas norteadoras do atual direito da infância e juventude.*

### **Comentários**



Pessoal, essa ideia de que o ECA instituiu a doutrina da proteção integral deve estar bem sedimentada na cabeça de vocês. Observem quantas questões de concursos difíceis cobram esse tema tão simples.

Vamos relembrar um esquema de aula.

<b>FASE</b>	<b>IDEIA CENTRAL</b>	<b>PERÍODO</b>
fase da <b>ABSOLUTA INDIFERENÇA</b>	Sem normas tutelares dos direitos de crianças ou adolescentes.	até o início do séc. XVI
fase da <b>MERA IMPUTAÇÃO PENAL</b>	Objetiva-se a punição de conduta praticadas por crianças e adolescentes.	do séc. XVI e, especialmente com a edição do Código Mello Matos em 1927, até o Código de Menores de 1979.
fase <b>TUTELAR</b>	Objetiva-se promover a proteção de crianças e adolescentes em situação irregular, com assistencialismo e práticas segregatória.	da edição do Código de Menores de 1979 até a Constituição de 1988
fase da <b>PROTEÇÃO INTEGRAL</b>	As crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direito, que devem ser assegurados em conjunto pelo Estado, sociedade e famílias, com absoluta prioridade e em consideração da situação peculiar de pessoa em desenvolvimento.	a partir da CF de 1988

Assim, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

### **Questão 10 – CESPE/MPE-RO - Promotor de Justiça - 2010**

*A respeito do direito da criança e do adolescente, assinale a opção correta.*

- a) Com o advento da CF, o dever de cuidado e proteção a toda e qualquer criança e adolescente passou a ser um dever exclusivo do Estado.*
- b) O princípio do melhor interesse da criança e do adolescente pode ser compreendido como a forma adequada de permitir que a criança e o adolescente possam se desenvolver com dignidade, concretizando, portanto, os seus direitos fundamentais.*
- c) Os princípios estruturantes do ECA não contemplam a municipalização.*
- d) O primeiro CP da República, de 1890, estendeu a responsabilização para maiores de quatorze anos de idade, deixando de utilizar o critério do discernimento.*
- e) Segundo a doutrina da situação irregular do menor, o menor em tal situação era aquele que sempre apresentava problemas de conduta de caráter ilícito, devendo ser, portanto, regulado por lei especial.*

### **Comentários**



A **alternativa A** está incorreta. Como vimos em aula, a proteção integral da criança e do adolescente compete à família, à sociedade e ao Estado. Vejamos o art. 227, da CF.

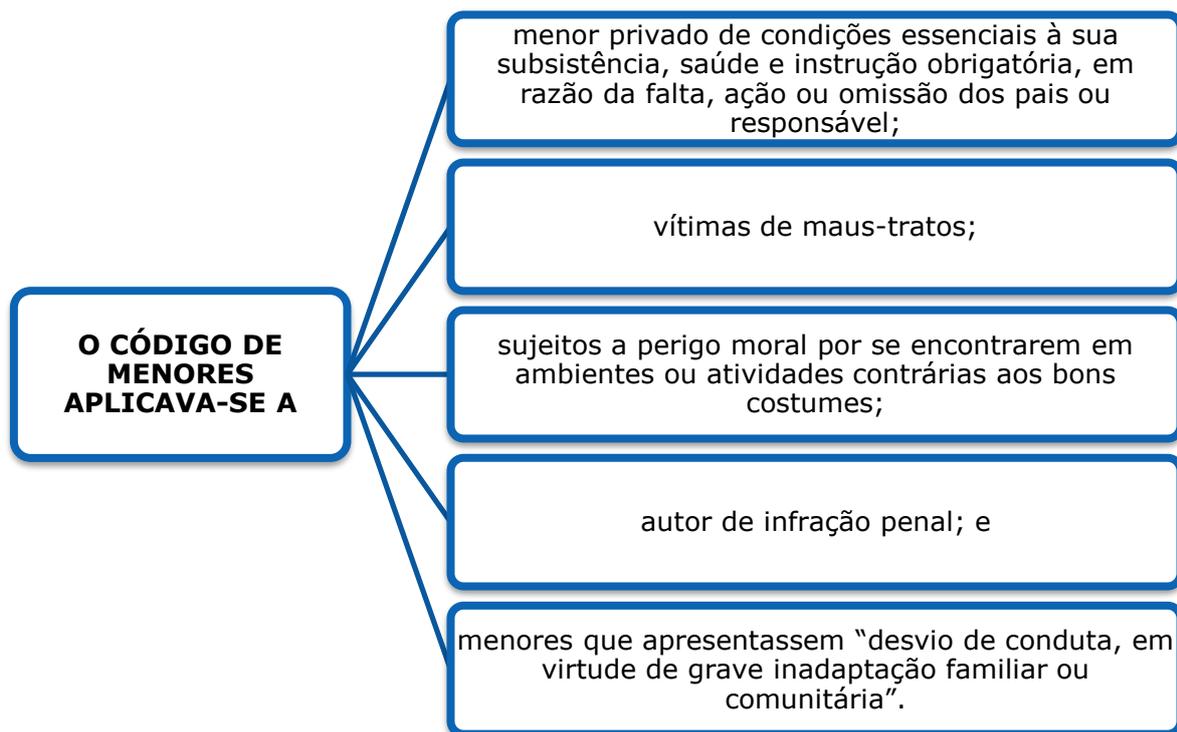
*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Essa é exatamente a ideia do princípio do melhor interesse da criança.

A **alternativa C** está incorreta, pois a municipalização é princípio central do ECA. O sistema de proteção é descentralizado e focado no município.

A **alternativa D** está incorreta. No Código Penal de 1890 os menores de 9 anos de idade eram considerados imputáveis. Para a imputabilidade dos menores compreendidos entre 9 e 14 anos seria necessário um procedimento prévio de verificação para que fossem penalizados. Desse modo, percebe-se que o CP utilizava o critério do discernimento.

A **alternativa E** está incorreta, pois o menor em situação irregular não era apenas aquele que praticava ilícito. Vejamos um esquema de aula.



## 5 - Resumo

### Paradigmas legislativos: evolução histórica do Direito da Criança e do Adolescente

- ASPECTOS HISTÓRICOS REMOTOS



↪ Antiguidade: as formações familiares **formavam-se em torno da religião**, não em razão de laços familiares ou por laços afetivos.

**Não havia qualquer tratamento diferenciado, as crianças e adolescente eram vistas como objeto de direito e como patrimônio, a serviço de da religião e de autoridades familiares e do Estado.**

↪ Idade Média: há nítido **reconhecimento da dignidade das crianças e adolescentes.**

Por outro lado, as **crianças havidas fora do casamento religioso**, encontravam-se em situação de **dupla vulnerabilidade**: pelo fato de serem crianças e, também, pela discriminação em razão de não serem reconhecidas pela igreja, pois representam violação do modelo moral da época.

### ● EVOLUÇÃO INTERNACIONAL

- ↪ Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças aprovada em 1921.
- ↪ Declaração de Genebra, de 1924.
- ↪ Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada em 1948.
- ↪ Criação da UNICEF, em 1946.
- ↪ Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959.
- ↪ Convenção Americana sobre os Direitos Humanos denominada de 1969.
- ↪ Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças.

### ● EVOLUÇÃO HISTÓRICA NO ORDENAMENTO BRASILEIRO

FASE	IDEIA CENTRAL	PERÍODO
fase da <b>ABSOLUTA INDIFERENÇA</b>	Sem normas tutelares dos direitos de crianças ou adolescentes.	até o início do séc. XVI
fase da <b>MERA IMPUTAÇÃO PENAL</b>	Objetiva-se a punição de conduta praticadas por crianças e adolescentes.	do séc. XVI e, especialmente com a edição do Código Mello Matos em 1927, até o Código de Menores de 1979.
fase <b>TUTELAR</b>	Objetiva-se promover a proteção de crianças e adolescentes em situação irregular, com assistencialismo e práticas segregatória.	da edição do Código de Menores de 1979 até a Constituição de 1988
fase da <b>PROTEÇÃO INTEGRAL</b>	As crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direito, que devem ser assegurados em conjunto pelo Estado, sociedade e famílias, com absoluta prioridade	a partir da CF de 1988



e em consideração da situação peculiar de  
pessoa em desenvolvimento.

## **A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral**

### ● **MUDANÇA NA BASE PRINCÍPIOLÓGICA**

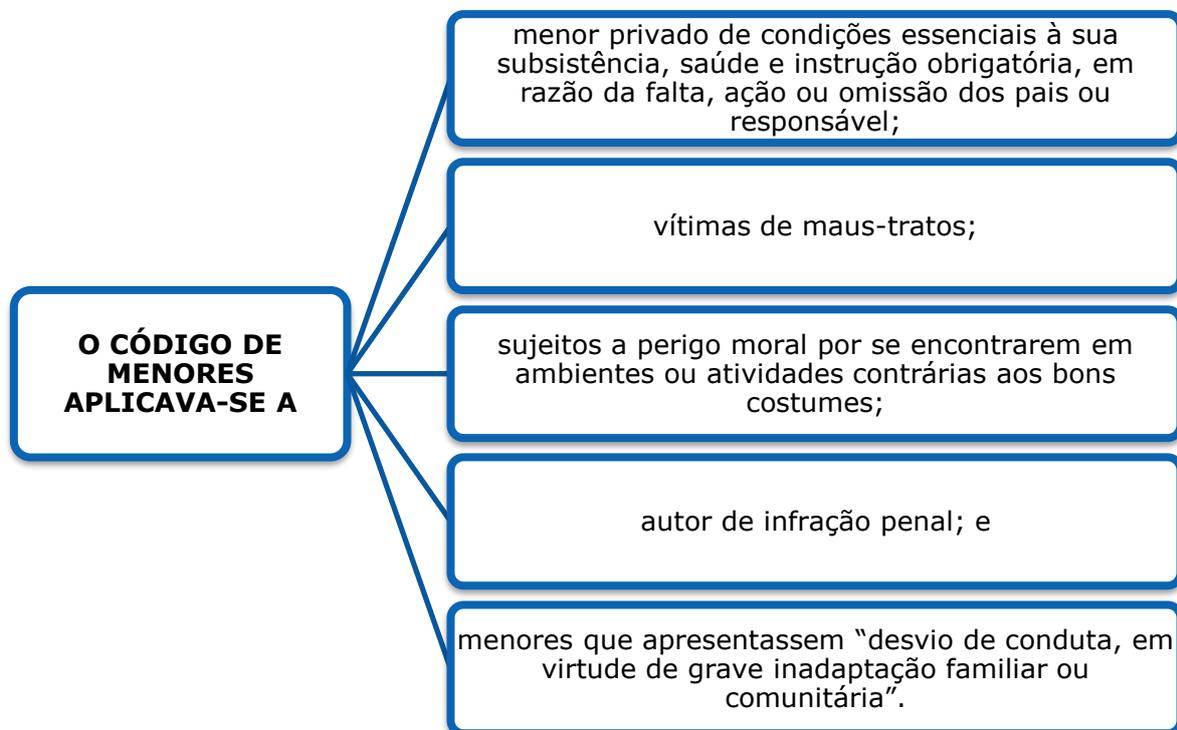
da doutrina da situação irregular



para a doutrina da proteção integral

### ● **CÓDIGO DE MENORES**

↪ limitação de aplicação



↪ “binômio carência-delinquência”, agindo na consequência e não nas causas que levam à carência ou à delinquência.

↪ **concentração das atividades centralizadas na figura do “Juiz de Menores”.**

↪ **prática segregatória.**

↪ **não havia também preocupação com a manutenção de vínculos familiares.**

### ● **CF + ECA**

↪ **rompimento de paradigma.**

↪ a CF trata de enunciar um rol de direitos e garantias fundamentais, posteriormente explicitados no ECA.



Esses direitos devem ser assegurados: a) **com absoluta prioridade**; e b) em consideração do fato de que as crianças são **pessoas em desenvolvimento**.

↳ o ECA fixa uma série de **políticas públicas** a serem desenvolvidas por todos os entes federativos, mas principalmente pelo município, que está mais próximo da realidade de cada comunidade, em respeito ao **princípio da municipalização** que impera no ECA.

● **COMPARAÇÃO ENTRE CÓDIGO DE MENORES E O ECA**

<b>ASPECTO</b>	<b>CÓDIGO DE MENORES</b>	<b>ECA</b>
Doutrinário	Situação Irregular	Proteção Integral
Caráter	Filantrópico	Política Pública
Fundamento	Assistencialista	Direito Subjetivo
Centralidade Local	Judiciário	Município
Competência Executória	União/Estados	Município
Decisório	Centralizador	Participativo
Institucional	Estatal	Cogestão Sociedade Civil
Organização	Piramidal Hierárquica	Rede
Gestão	Monocrática	Democrática

## **6 - Considerações Finais**

Chegamos ao final da aula inaugural! Vimos uma pequena parte da matéria, entretanto, um assunto muito relevante para a compreensão da disciplina.

A pretensão desta aula é a de situar vocês no mundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de que não tenham dificuldades em assimilar os conteúdos relevantes que virão na sequência.

Além disso, procuramos demonstrar como será desenvolvido nosso trabalho ao longo do Curso.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso e por e-mail.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Ricardo Torques



[rst.estrategia@gmail.com](mailto:rst.estrategia@gmail.com)

# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.